

**Resolução n.º 10/1998 – CAP/PR.
Paranaguá, 15 de maio de 1998.**

Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária - dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, considerando a solicitação da APPA no ofício n.º 149 de 13/04/98 e tendo em vista a manifestação da Comissão de Acompanhamento de Dragagem aprovadas por unanimidade pelo Conselho na Reunião Ordinária do dia 15/05/98,

RESOLVE:

- 1. Aprovar** as deliberações da Comissão de Acompanhamento de Dragagem lavradas em Ata do dia 14/05/98 conforme anexo;
- 2. Autorizar** a Comissão a decidir ad-referendum do Conselho, as questões decorrentes da aprovação acima, até ulterior deliberação;
- 3.** Correrão por conta do Fundo de Dragagem as despesas da presente decisão.
- 4. Publique-se.**

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina,
em 15 de maio de 1998.

ROBERTO AGNESE FAYAD
Presidente do Conselho de Autoridade dos
Portos de Paranaguá e Antonina